

| | | |
|--|---|---|
|  REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.474.613/0001-78 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 20/06/2014 |
| NOME EMPRESARIAL WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WASTE - RESIDUOS HOSPITALARES | | PORTE DEMAIS |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO SIT MAE D'AGUA | NÚMERO SN | COMPLEMENTO GALPAOA |
| CEP 58.814-000 | BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL | MUNICÍPIO SOUSA |
| | | UF PB |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO REUDIMACIR@WASTEBR.COM | | TELEFONE (83) 3521-1767/ (83) 9444-1461 |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/06/2014 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/01/2023** às **09:34:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**16º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **REUDIMACIR SOARES DE ABREU**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Cajazeiras/PB, nascido em 18/03/1974, empresário, portador da cédula de identidade sob n. 159.212-7 SSP/PB e CPF n.º 805.252.964-68, residente e domiciliada na Rua João Câncio, n 1891- apart.902, bairro de Manaíra nesta capital, CEP 58038-342 e **FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, Engenheiro, nascido em 12/11/1991, natural de Sousa/PB, portador da cédula de identidade sob n.3.521.793 - SSP/PB e CPF n.087.165.764-38, residente e domiciliado na cidade de João Pessoa/PB, na Rua Lucinéia Cabral Batista, n. 130 – apartamento 101 – Bairro dos Estados – CEP. 58030-120, sócios da sociedade empresária, denominada **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**, com sede no Sítio Mãe D'água, s/nº - Galpão A – Zona Rural, na cidade de Sousa/PB – CEP. 58814-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0001-78, com contrato social arquivado na JUCEP-PB sob n. 25 2 0082853-4 por despacho em 20/06/2014 e filiais na Via Coletora, s/nº - Quadra 03, Lote 04/05 – Distrito Industrial II Etapa na cidade de Conde/PB – CEP 58322-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0002-59, NIRE 2590024391, na Avenida Dr. Rinaldo de Pinho Alves, nº 2905, Bloco B Docas 01 e 02, Bairro Paratibe, no município de Paulista/PE, CEP. 53.411-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0003-30, NIRE 26900744199 e na Rua Beija Flor, S/n, Quadra 36, Lote 07, Loteamento Bosques dos Eucaliptos, CEP 59162-000, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0004-10, NIRE 24900446307, resolvem alterar e consolidar o contrato social, conforme cláusulas e condições a seguir;

I - Da Alteração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR**, detentor de 5.000 quota, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$. 5.000,00 (cinco mil reais), retira-se da sociedade, transferindo por venda a totalidade de suas quotas para o sócio **REUDIMACIR SOARES DE ABREU**.

Parágrafo Único: O sócio cedente, declara ter recebido o valor equivalente as quotas ora transferidas por venda, no ato da assinatura do presente contrato, em moeda corrente do País, nada tendo a reclamar do sócio ou da sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital da sociedade no valor de R\$ 1.405.000,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil reais), dividido em 1.405.000 quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda correte do País, permanece inalterado e atribuído ao sócio **REUDIMACIR SOARES DE ABREU**, na sua totalidade.

II - Da Consolidação.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente instrumento, resolve o único sócio, reformular o contrato social, conferindo assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o contrato social consolidado a vigorar da seguinte forma:

WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA

Continuação da 16ª Alteração e Consolidação Contratual

CONTRATO SOCIAL

REUDIMACIR SOARES DE ABREU, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Cajazeiras/PB, nascido em 18/03/1974, empresário, portador da cédula de identidade sob n. 159.212-7 SSP/PB e CPF n.º. 805.252.964-68, residente e domiciliada na Rua João Câncio, n 1891- apart.902, bairro de Manaíra nesta capital, CEP 58038-342.

I - Da Denominação, da Sede, do Foro e do Prazo de Duração.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade com nome empresarial **WASTE COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA**, com sede no Sítio Mãe D'água, s/nº - Galpão A – Zona Rural, na cidade de Sousa/PB – CEP. 58814-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0001-78, com contrato social arquivado na JUCEP-PB sob n. 25 2 0082853-4, por despacho em 20/06/2014.

Parágrafo Primeiro: A sociedade possui as seguintes filiais:

1. Localizada na Via Coletora, s/nº - Quadra 03, Lote 04/05 – Distrito Industrial II Etapa na cidade de Conde/PB – CEP 58322-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0002-59, NIRE 2590024391.
2. Na Avenida Dr. Rinaldo de Pinho Alves, nº 2905, Bloco B Docas 01 e 02, Bairro Paratibe, no município de Paulista/PE, CEP. 53.411-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0003-30, NIRE 26900744199.
3. Na Rua Beija Flor, S/n, Quadra 36, Lote 07, Loteamento Bosques dos Eucaliptos, CEP 59162-000, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0004-10, NIRE 24900446307.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá estabelecer outras filiais, agências, escritórios, representações e sucursais em qualquer ponto do território nacional ou no exterior, se julgadas convenientes ao desenvolvimento dos negócios sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 20 de junho de 2014, e seu prazo de duração é por tempo INDETERMINADO

II - Do Objeto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem como objeto social:

- 3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos.
- 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.
- 3822-0/00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização – ruas, praças e calçadas.
- 4120-4/00 - Construção de Edifícios.
- 4930-2/01 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipal
- 8130-3-00 – Atividade de Paisagísticas.
- 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte, sem condutor.
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas.
- 38.21-1-00 – Tratamento e disposição de resíduos não perigosos
- 7820-5-00 - Locação de mão de obra temporária

WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

Continuação da 16ª Alteração e Consolidação Contratual

3702-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

Parágrafo Primeiro: A filial localizada na Via Coletora, s/nº - Quadra 03, Lote 04/05 – Distrito Industrial II Etapa na cidade do Conde/PB – CEP 58322-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0002-59, NIRE 2590024391, exercerá as mesmas atividades da Matriz.

Parágrafo Segundo: A filial localizadas na Rua Beija Flor, S/n, Quadra 36, Lote 07, Loteamento dos Eucaliptos, CEP 59162-000, São José de Mipibu/RN, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0004-10, NIRE 24900446307, exercerá as seguintes atividades:

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

4930-2/01 -Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipal

Parágrafo Terceiro: A filial localizadas na Avenida Dr. Rinaldo de Pinho Alves, nº 2905, Bloco B Docas 01 e 02, Bairro Paratibe, no município de Paulista/PE, CEP. 53.411-000, inscrita no CNPJ (MF) 20.474.613/0003-30, NIRE 26900744199, exercerá as seguintes atividades:

3812-2/00 – Coleta de resíduos perigosos.

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos.

4930-2/01 -Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças municipal

4930-2-02 - Transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

4930-2-03 – Transporte rodoviário de produtos perigosos

III - Do Capital Social.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da sociedade no valor de R\$ 1.405.000,00 (um milhão quatrocentos e cinco mil reais), dividido em 1.405.000 quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, e atribuído na sua totalidade ao único sócio **REUDIMACIR SOARES DE ABREU**.

Parágrafo Primeiro: A cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: O único sócio não responderá subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, do Código Civil, Lei. Nº 10.406/2002.

IV -Da Administração.

CLÁUSULA QUINTA: A administração e representação da sociedade, em juízo ou fora dele caberá ao único sócio **REUDIMACIR SOARES DE ABREU**, que assinará isoladamente e supervisionará os negócios sociais, podendo praticar todo e qualquer ato necessário à defesa dos interesses e direitos da sociedade, com poderes para adquirir, alienar ou onerar bens móveis e imóveis.

Parágrafo Primeiro: O único sócio e administrador poderá receber remuneração mensal que será levada à conta de despesas administrativas.

WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**Continuação da 16ª Alteração e Consolidação Contratual**

Parágrafo Segundo: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de qualquer dos administradores, procuradores ou funcionários, que envolvam obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais ou ainda, fianças avais ou endossos ou qualquer outras garantias em favor de terceiros, aquisição, alienação, empréstimos em instituições financeiras, abertura de conta corrente, ônus sobre bens moveis e imóveis da sociedade, salvo aprovação do único sócio.

Parágrafo Terceiro: As procurações outorgadas pela sociedade além de mencionarem expressamente os poderes conferidos deverão, com exceção aquela para fins judiciais, ter prazo de validade limitado.

Parágrafo Quarto: Todas as procurações e contratos firmados até a presente data pelo único sócio, permanecerão hígidos e ratificados, respeitando-se os prazos de vigência estipulados em cada instrumento.

CLÁUSULA SEXTA: Poderá a sociedade ser representada por um ou mais procuradores nomeados pelo único sócio, nos limites estabelecidos pelos respectivos instrumentos de mandato.

V - Do Conselho Fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA: – Fica estabelecido que a Sociedade não terá Conselho Fiscal.

VI - Da Reunião e Deliberação Sociais:

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas pelo único sócio, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de Livro de ATA, conforme Art. 1072, Parágrafo 6º, da Lei nº 10.406/02.

CLÁUSULA NONA: A sociedade poderá transformar-se em outro tipo societário mediante deliberação do único sócio.

VII -Do Exercício Social e das Demonstrações Contábeis.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social iniciar-se-á a primeiro de janeiro e terminará a trinta e um de dezembro de cada ano, quando será levantado balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social que serão apreciadas pelo único sócio.

Parágrafo Único - As demonstrações contábeis da sociedade, incluem toda movimentação da matriz e suas filiais, de forma consolidada.

VIII - Da Retirada de Sócio, Dissolução e Extinção da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A morte, incapacidade, retirada ou insolvência do único sócio não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará existindo com os herdeiros, meeiros ou sucessores do sócio falecido ou interdito, sendo-lhes também assegurado o direito de receber, caso não queiram integrar o quadro social, os haveres do falecido ou interdito. Estes terão o direito de preferência na aquisição das quotas do sócio falecido, incapacitado, retirante ou insolvente, pelo valor apurado em balanço levantado especialmente para esse fim, na forma das cláusulas 12ª e 13ª abaixo, caso aqueles não demonstrarem interesse em permanecerem na sociedade.

WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**Continuação da 16ª Alteração e Consolidação Contratual**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A apuração de haveres do sócio tomará por base exclusivamente critérios contábeis, inclusive na avaliação dos bens e direitos intangíveis, devendo ser levantado um balanço especial da sociedade para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO: O pagamento dos haveres do sócio será efetuado a ele ou aos seus sucessores legais, no prazo máximo de 12 (doze) meses, contados a partir do levantamento do balanço especial, sempre com base nos valores lançados na escrituração contábil da sociedade. Os valores devidos serão atualizados de acordo com os índices de variação do INPC ou outro índice que venha substituí-lo, ocorridos entre a data do balanço especial e do efetivo pagamento.

IX - Da Liquidação da Sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTO: A sociedade será liquidada nos casos e na forma prevista em lei, podendo também ser dissolvida por decisão do único sócio.

Parágrafo único: Na hipótese de dissolução da sociedade, caberá ao único sócio deliberar sobre a forma de liquidação e nomear o liquidante.

X - Do Foro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca da sede da sociedade, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

XI - Disposições Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os casos não previstos neste contrato e na legislação aplicável às sociedades limitadas serão regidos subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O Administrador declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar assim, justo e contratado, assinam o presente instrumento em uma via, para registro na Junta Comercial da Paraíba.

Sousa, 10 de novembro de 2022.

REUDIMACIR SOARES DE ABREU

FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | |
|----------------------------------|------------------------------------|
| CPF/CNPJ | Nome |
| 08716576438 | FRANCISCO ELIAS DE OLIVEIRA JUNIOR |
| 80525296468 | REUDIMACIR SOARES DE ABREU |



JUCEP
DIGITAL

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2022 14:46 SOB Nº 20221257381.
 PROTOCOLO: 221257381 DE 14/11/2022.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12214802791. CNPJ DA SEDE: 20474613000178.
 NIRE: 25200828534. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/11/2022.
 WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
 SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0
Av. Presidente Getúlio Vargas, 1145 - Bairro Dos Estúdios - João Pessoa/PB - CEP 54090-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: 33.33.4444 - Fax: 33.33.4444

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 74341411191332300080-1; Data: 14/11/2019 13:39:04

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJJ49386-TV9Q;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Váber Azevedo do Miranda Cavalcanti
Tribur

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

PROIBIDO PLASTIFICAR

1843670355



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1843670355



LOCAL: **JOÃO PESSOA, PB**

DATA EMISSÃO: **12/11/2019**

ASSINATURA DO TABELIONÁRIO

Váber Azevedo

ASSINATURA DO EMISSOR

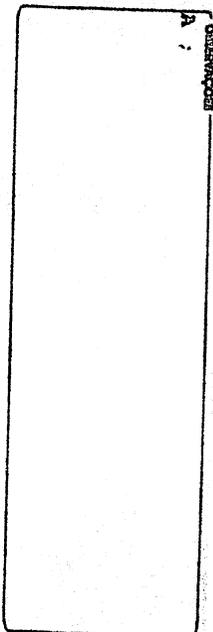
[Signature]

PARAIBA

74011677460
PB040015378

Roberto Eudimacir Soares de Abreu

Adm. Av. 1004 do P. Natural



NOME: **NEUDIMACIR SOARES DE ABREU**

Nº REGISTRO: **01460189247**

VALIDADEZ: **11/11/2024**

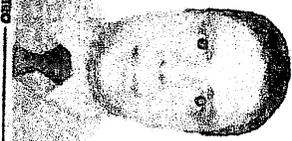
1ª EMISSÃO: **21/12/2004**

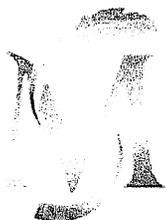
FORMAÇÃO: **AC** CATEGORIA: **2**

DOC. IDENTIFICAD. / ORIG. EMISSOR: **SSP** ESTADO: **PB**

CPF: **805.252.964-68** DATA NASCIMENTO: **18/03/1974**

FILIAÇÃO: **ROBERTO EUDIMACIR ROLIM DE ABREU MARIA AUXILIADORA SOARES DE ABREU**





CARTÓRIO
AZEVEDO BASTOS

PROCURAÇÃO PÚBLICA



Livro: 787
Folha(s): 57 à 57v

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA.

SAIBAM todos quantos este instrumento público de procuração virem que aos QUATRO (04) dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E VINTE E UM (2021), nesta cidade de João Pessoa, Estado Paraíba, Avenida Eutiquiano Barreto, número 614, Bairro Manaira neste cartório, perante mim, escrevente autorizado pela Tabeliã, compareceu como **OUTORGANTE: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º (Matriz) **20.474.613/0001-78**, sediada no Sitio Mãe d'água, s/n, Galpão A - Zona Rural, no Município de Sousa/PB, CEP: 58814-000, e **Filial: Inscrita no CNPJ sob o n.º 20.474.613/0002-59**, estabelecida na V. Coletora, s/n, Quadra 03, Lote 04/05, Distrito Industrial II Etapa, Conde - PB; devidamente representadas pelo Sócio Administrador o Sr. **REUDIMACIR SOARES DE ABREU**, brasileiro, casado, empresário, com CPF nº 805.252.964-68, RG. nº 159.212-7-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua João Cândio, nº 1891, apt. 902, Manaira, nesta Capital. Reconhecido como o próprio por mim Tabeliã, pelos documentos que me foram apresentados em seus originais, e de cuja capacidade jurídica dou fé. Pelo sócio administrador da empresa outorgante me foi dito que, por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante Procurador: **MARCIO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE**, brasileiro, casado, gerente comercial, com CPF nº 977.680.494-20, RG. nº 1.809.152-SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Júlio Ferreira, nº 111, Jardim Sorrilândia I, Sousa/PB, a quem concede poderes para que possa representá-lo, junto a qualquer órgão público: Federal, Estadual e Municipal, bem como suas **autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista**, inclusive e onde mais se fizer necessário, para participar de Licitações, **Regime Diferenciado de Contratação - RDC** e de Pregões Presenciais e/ou Eletrônicos em geral, podendo para tanto, assinar cartas de credenciamento, juntar e assinar documentos, preparar e assinar toda e qualquer documentação necessária as Licitações, Pregões e RDC, formular lances verbalmente e **eletronicamente**, negociar preços, apresentar propostas, assinar atas, entrar com recursos, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os atos pertinentes ao certame, renunciar, suprir incorreções formais, assinar contratos, juntar e assinar documentos, fazer e assinar requerimentos, transigir, concordar, discordar, aceitar, fazer e assinar requerimentos, bem como assinar termos contratuais, aditivos e rescisões com empresas privadas receber documentação, fazer impugnações, reclamações, protestos, prestar cauções, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. **O PRESENTE MANDATO POSSUI VALIDADE DE 02 (DOIS) ANOS.** O nome e os dados do Procurador, bem como os elementos relativos ao objeto do presente instrumento, foram fornecidos e conferidos pelo sócio administrador da empresa Outorgante, que por eles se

Tabeliã: Manuella Rios de Souza Martins / Substituta: Luciana Batista Ribeiro de Lima
Rua Eutiquiano Barreto, 614 - Manaira - João Pessoa, PB - CEP 58038-311

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.tjpb.jus.br/documentos/74340605212694095975>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74340605212694095975-1

Data: 06/05/2021 17:29:34

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Site: www.tjpb.jus.br



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio.azevedobastos.tjpb.jus.br

azevedobastos@tjpb.jus.br



TJPB



Impresso por convidado em 21/04/2025 08:33. Validação: 41D7.5D8A.43D7.EBB8.D204.76B3.3B50.2594.

responsabiliza civil e penalmente, inclusive pelas cópias dos documentos apresentados, devendo a prova destas declarações ser exigida diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar, isentando essa Serventia de quaisquer responsabilidades assumidas pelas partes, ficando ciente de que essa Tabelião não retificará erros de responsabilidade da empresa Outorgante. Os elementos declaratórios deste instrumento foram fornecidos pelas partes, após a assinatura são inalteráveis, eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato. E, como assim o disse, do que dou fé, lavrei este instrumento que, sendo-lhe lido em voz alta, outorga, aceita e assina. Eu, NATANNY TIMÓTEO CORIOLANO DE MORAIS, Escrevente, subscrevo e assino em público e raso com sinal que uso. Em testemunho () da verdade. As: REUDIMACIR SOARES DE ABREU. Está conforme o original Dou fé. Traslada hoje. Lavrada em 04 de Maio de 2021, às fls. 57 a 57v. Emolumentos, R\$ 104,66; Taxa FARPEN: R\$ 5,67; Taxa FEPJ: R\$ 19,26; Taxa MP: R\$ 1,67; Taxa ISS: R\$ 5,23; Valor Total: R\$ 136,49, conforme Lei 10.169/2000 do Provimento 05/2006. Selo Digital: AAF19001-26TD - Consulte autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

João Pessoa/PB, 04 de Maio de 2021.

Natanny Timóteo Coriolano de Moraes

NATANNY TIMÓTEO CORIOLANO DE MORAIS



Cartório Souza Martins
9º Tabelionato de Notas de João Pessoa/PB

Manuella Rios de Souza Martins
Tabelião

Luciana Batista Ribeiro de Lima
Substituta

Amanda Pessoa Bandeira Costa
Escrevente

Hermes Coriolano dos Santos
Escrevente

Natanny Timóteo Coriolano de Moraes
Escrevente

Rua Eutiquiano Barreto, 614 - Manaira - João Pessoa/PB Fone: (83) 991274938





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/74340605212694095975>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74340605212694095975-2

Data: 06/05/2021 17:29:34

Valor Total do Ato: R\$ 4,66

Selo Digital Tipo Normal CN: 105562606



068700

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estado, João Pessoa - PB

(83) 3244-2404 - cartorio@azevedobastos.not.br

<https://azevedobastos.not.br>



Valter Azevêdo de M. Cavalcanti

TJPB



Impresso por convidado em 21/04/2025 08:33. Validação: 41D7.5D8A.43D7.EBB8.D204.76B3.3B50.2594.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMÓTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 6 de maio de 2021 17:33:01 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PROIBIDO PLASTIFICAR

1851327390

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1851327390

MARCO GIOVANNI RODRIGUES CAVALCANTE

CPF: 4899162 SSP - PB

RG: 977.850/984-20

DATA NASCIMENTO: 18/07/1974

LOCAL: **SOLSA, PB**

DATA ASSINATURA: 20/07/2021

PARAIBA

CPF: 72417682168

RG: 390409288930

FERNANDO CAVALCANTE

ALVES

ANTONIO LOPEZ

RODRIGUES ALVES

CPF: 030871937

RG: 787910/2026

CPF: 030871937

RG: 787910/2026





CARTÓRIO

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.nol.br/documento/74340402211450705437>

Autenticação Digital Código: 74340402211450705437-1

Data: 04/02/2021 16:50:58

Valor Total do Ato: R\$ 4,86

Selo Digital Tipo Normal C: ALD05794-C2UQ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.nol.br

<https://azevedobastos.nol.br>

Valter Azevedo de M. Cavalcanti

Titular



TJPB





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Concedido a: 7084445083888045048R
WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI - ME
CNPJ/CPF:
20474613000178
NOME FANTASIA:
WASTE - RESIDUOS HOSPITALARES
Para estabelecer-se na:
SIT MAE D'AGUA,S/N,GALPAO-A,ZONA RURAL,SOUSA/PB - 58814000
Com Atividade Principal de:
COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS
Enquanto satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 16/12/2002

| | | |
|--|---|---|
| INSCRIÇÃO 14302 | VALIDADE | SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO SIM |
| COD.ATIVIDADE 0602165 | PROCESSO 1602076248 | RECOLHIMENTO DO TRIBUTOS ANUAL |
| EMISSÃO 10/06/2016 12:46:36 Antonio Petrus L. de Andrade FISCAL DE TRIBUTOS Matricula 11 061-2 Fiscal de Tributos | CONFERIDO Superintendente de Arrecadação | |

Este alvara somente será válido acompanhado da TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

VISTO E
SUPERINTENDENTE DE ARRECAÇÃO
E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
MAY 303037



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Superintendência de Arrecadação e Fiscalização Tributária

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

Concedido a: 6904401041887602142B
 WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA
 CNPJ/CPF:
 20474613000178
 NOME FANTASIA:
 WASTE - RESIDUOS HOSPITALARES
 Para estabelecer-se na:
 SIT MAE D'AGUA,S/N,GALPAO-A,ZONA RURAL,SOUSA/PB - 58814000

Com Atividade Principal de:
 COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

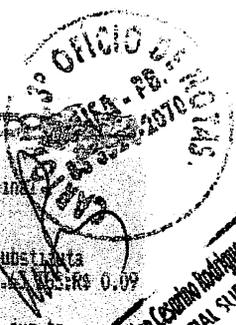
Para satisfazer as exigências legais da Lei complementar N.023 de 19/12/2002

| | | |
|--|------------------------|---|
| INSCRIÇÃO 14307 | VALIDADE 31/12/2023 | SUJEITO AO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO SIM |
| COD ATIVIDADE 0602165 | PROCESSO 2107892166 | RECOLHIMENTO DO TRIBUTO ANUAL |
| EMISSÃO 02/01/2023 11:48:25 Fiscal de Tributos | | CONFERIDO Superintendente de Arrecadação |

Esta TAXA DE FISCALIZAÇÃO será emitida acompanhando do ATIVARÁ DE FUNCIONAMENTO



JOSÉ NEVES MOREIRA Titular: Bel. Plínio Henrique Rodrigues Neves
 Serviço Notarial e Registral Rua Sargento Eduardo de Carvalho, 04 - Centro - Sousa/PB
 CEP: 58900-330 - Fone: (33) 3521-2076



Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
 Sousa-PB 02/01/2023 15:36:21
 Walcyr Firmino Cesarino Rodrigues Neves - Tabelião Substituto
 (2023-0000667) EMUL:R\$ 3,13 FARPEN:R\$ 0,38 FEPO:R\$ 0,41 ITCMS:R\$ 0,09
 SELO DIGITAL: ANP05315-HZF5
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.jus.br>

Walcyr Firmino Cesarino Rodrigues Neves
 TABELÃO OFICIAL SUBSTITUTO

LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1104/2022

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192** de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME

Local Atividade Licenciada

SÍTIO MÃE D'ÁGUA, S/N, GALPÃO A ZONA RURAL - Município: SOUSA - UF: PB - CEP: 58800000

CNPJ/CPF

20.474.613/0001-78

Coordenadas Geográficas

Latitude: 6° 49' 00,06" Longitude: 38° 02' 23,98"

Atividade Licenciada

Tratamento térmico por incineração de resíduos classe I líquido e sólido, Resíduos de Serviço de Saúde – RSS (Grupo A, B e E), classe IIA e IIB, com capacidade de 50kg/hora/ciclo com temperatura mínima operacional de queima de 800° C em uma área construída de 300 m², conforme Resolução CONAMA n° 316/2002.

II - CONDICIONANTES

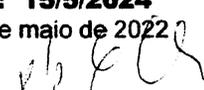
- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2022-000174/TEC/LO-3505, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 15/5/2024

João Pessoa, 16 de maio de 2022


JOANNA REGIS NOBREGA
Diretora Técnica
SUDEMA


MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA



Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 - Tambiá - CEP 58020-540 - João Pessoa - PB
CNPJ: 08.329.849/0001-15 - Telefones: (83) 3218-5606 / 3218-5603
www.sudema.pb.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74341805229112729802-1

Data: 18/05/2022 11:59:08

Valor Total do Ato: R\$ 5,02

Se o Documento for Normal, o valor é de R\$ 4,00

Se o Documento for Digital, o valor é de R\$ 5,02



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
06.870-0



Alber Azevedo Bastos
Cartório

TJPB



CONDICIONANTES

Licença de Operação - N.º 1104/2022 - WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA
- ME

6. Durante a operação do empreendimento, se faz necessário manter um Responsável Técnico pela atividade com a devida Responsabilidade Técnica, conforme preconiza a Lei Estadual nº 10.653/2016;
7. Acondicionar e destinar adequadamente todos os resíduos gerados na operação do empreendimento, ficando proibido seu descarte aleatório ou queima a céu aberto;
8. Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em área coberta, encaminhando-os para coleta pelo serviço de limpeza municipal;
9. Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento;
10. Requerer junto a SUDEMA, autorização de qualquer modificação no projeto analisado e aprovado neste órgão ambiental;
11. Manter atualizado todos os certificados de calibração do equipamento;
12. Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município;
13. Apresentar ao Setor de Resíduos Sólidos semestralmente, comprovantes de destinação final das cinzas geradas no processo;
14. Apresentar ao Setor de Resíduos Sólidos semestralmente o Relatório de Emissões e Controle do Incinerador;
15. Por ter realizado o Teste de Queima recentemente, fica condicionando a realização do Teste de Queima em 180 dias, devendo o empreendedor apresentar o Plano do Teste de Queima – PTQ para aprovação da SUDEMA, conforme Resolução CONAMA 316/02;
16. No ato da renovação da licença, apresentar o Plano do Teste de Queima – PTQ conforme a Resolução CONAMA nº 316/2002;
17. Para a próxima renovação de licença de operação, deverá o empreendedor realizar o Teste de Queima após a aprovação do Plano do Teste de Queima – PTQ e comunicar a SUDEMA previamente, conforme a Resolução CONAMA nº 316/2002;
18. A operação deverá seguir o que preconiza a Resolução CONAMA nº 316/02;
19. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes ora estabelecidas disponíveis à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente SISNAMA.
20. O não atendimento aos condicionantes supra citados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.
21. Esta Licença de nº1104/2022, referente ao processo SUDEMA nº 2022-000174, esta vinculada ao selo nº 052.509, e só terá validade com o selo original.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 74341805229112729802-2
Data: 18/05/2022 11:59:09
Valor Total do Ato: R\$ 5,02



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

... autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/05/2022 12:43:31 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES EIRELI ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 74341805229112729802-1 a 74341805229112729802-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6847ccb1c6c8aeeecb885316a922ca246feb811ac29e83166c9f42133dd4b139305d4d0e29edce1e73c7937706649b2ae0f48a1058f0f0204b22d4a2fd6f18ae



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SEIRHMA
Secretaria de Infraestrutura, dos Recursos Hídricos e do Meio Ambiente
SUDEMA
Superintendência de Administração do Meio Ambiente



LICENÇA DE TRANSPORTE ESTADUAL - N.º 3338/2022

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192 de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social

WASTE - COLETA DE RESÍDUOS HOSPITALARES LTDA - ME

Local Atividade Licenciada

PERCURSO: EM TODO ESTADO DA PARAIBA - Município: - UF: PB - CEP: 58000000

CNPJ/CPF

20.474.613/0001-78

Coordenadas Geográficas

Latitude: 6° 49' 00,06" Longitude: 38° 02' 23,98"

Atividade Licenciada

Coleta e transporte de resíduos de saúde, perigosos e não perigosos, contemplando o percurso em Todo Estado da Paraíba, referentes aos veículos com as seguintes placas: NQD-5616/PB, QFG-2D17/PB, QFO-3217/PB, OEY-6041/PB, LRH-9F18/PB, QSI-3174/PB, QSI-3J04/PB, QSL-0D94/PB, JRG-8H88/PB.

II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 365 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2022-004110/TEC/LTE-0175, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instancias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A copia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 7/12/2023

João Pessoa, 7 de dezembro de 2022

JOANNA REGIS NOBREGA
Diretora Técnica
SUDEMA

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente
SUDEMA



Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 - Tambiá - CEP 58020-540 - João Pessoa - PB

CNPJ: 08.329.849/0001-15 - Telefones: (83) 3218-5606 / 3218-5603

www.sudema.pb.gov.br

CONDICIONANTES

**Licença de transporte Estadual - N.º 3338/2022 - WASTE - COLETA DE RESÍDUOS
HOSPITALARES LTDA - ME**

6. Coletar, transportar e destinar adequadamente os efluentes conforme autorizados conforme as Normas Técnicas e legislações vigentes, ficando proibido seu descarte aleatório.
7. Os resíduos coletados/transportados devem ser tratados em unidades de tratamento devidamente licenciadas.
8. O empreendimento é responsável pela destinação final ambientalmente adequada dos resíduos líquidos coletados, dessa forma só está autorizado para realizar o descarte nas unidades de tratamento autorizadas ou em unidades de tratamento de efluente que sejam autorizadas por órgão ambiental competente.
9. Os resíduos, durante o transporte, devem estar protegidos de intempéries, assim como devem estar devidamente acondicionados para evitar o seu espalhamento.
10. Manter todos os documentos do veículo atualizados.
11. O condutor, durante a viagem, é o responsável pela guarda, conservação e bom uso dos equipamentos e acessórios do veículo, inclusive o de natureza específica dos efluentes transportados.
12. O condutor deve examinar as condições gerais do veículo, verificando, inclusive, a existência de vazamentos, o grau de aquecimento, o estado de uso dos pneus e as demais condições do conjunto transportado.
13. É necessário portar conjunto de equipamentos para situações de emergência, adequado ao tipo de carga transportada, para uso do condutor e auxiliar, quando necessário em situações de emergência.
14. Manter o veículo transportador equipado com todos os instrumentos de segurança e de primeiros atendimentos, necessários à realização dos serviços.
15. Em caso de acidente no transporte, comunicar a ocorrência de imediato ao Setor de Fiscalização da SUDEMA e apresentar à área técnica, no prazo de 15 (quinze) dias, um relatório detalhado, com fotos da ocorrência incluindo a descrição dos danos ambientais causados e as medidas de controle e remediação adotadas.
16. Atender às exigências e recomendações previstas nas Legislações Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município.
17. O não atendimento às condicionantes supracitadas ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a autorização ambiental anulada.
18. Esta Licença de nº 3338/2022, referente ao processo SUDEMA nº 2022-004110, esta vinculada ao selo nº 054.876, e só terá validade com o selo original.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 20.474.613/0001-78

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:56:34 do dia 03/10/2022 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 01/04/2023.

Código de controle da certidão: **8ED4.8005.9264.00C7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **EAE1.8E34.8203.885F**

Emitida no dia 05/01/2023 às 09:59:07

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **20.474.613/0001-78**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**

| | | |
|--|---|---|
|  | PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA 08999674000153 DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA RUA CORONEL JOSÉ GOMES DE SÁ, 27, CENTRO, 58800050 | Número 55889 Emissão 05/01/2023 09:58:44 |
| CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL | | |
| IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE | | |
| INSCRIÇÃO: 14302 CNPJ/CPF: 20.474.613/0001-78 NOME: WASTE - COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LT ENDEREÇO: SIT MAE D'AGUA, S/N BAIRRO: ZONA RURAL COMPLEMENTO: GALPAO-A CEP: 58814000 UF: PB QUADRA: LOTE: | | |
| ORIGEM DA INSCRIÇÃO CADASTRO ECONÔMICO | | |
| INSCRIÇÕES VINCULADAS | | |
| FINALIDADE | | |
| Para fins de comprovação de regularidade fiscal municipal | | |
| OBSERVAÇÕES | | |
| ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TEM FINALIDADE DE FAZER PROVAS JUNTO A ORGAOS PUBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS | | |
| RESSALVADO O DIREITO DA SECRETARIA DE FINANÇAS COBRAR EVENTUAIS DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL. PARA FINS DE PROVAS JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS E EMPRESAS PRIVADAS | | |
| VÁLIDA POR 90(NOVENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO. | | |
| AUTENTICIDADE: E9C900PIPT7720230105 INTERNET | |  |

DPCERTNV102013



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.474.613/0001-78
Certidão n°: 29954171/2022
Expedição: 12/09/2022, às 09:01:48
Validade: 11/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.474.613/0001-78**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.474.613/0001-78
Razão Social: WASTE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: SIT MAE DAGUA SN GALPAO A / ZONA RURAL / SOUSA / PB / 58814-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122702520891376166

Informação obtida em 04/01/2023 15:23:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br